



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, de Aracati, autoriza a educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e a professora Eliane Santana Pereira da Silva a exercer a função de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 02418798-4	<b>PARECER:</b> 0188/2005	<b>APROVADO:</b> 23.05.2005

### **I – RELATÓRIO**

Eliane Santana Pereira da Silva, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, situada no Distrito de Santa Tereza, no município de Aracati, mediante processo nº 02418798-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental e autorização para direção da referida instituição.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto nº 39/97 e conta com um corpo docente composto por nove professores. Seis são habilitados e três, autorizados.

No decorrer da tramitação do processo, a diretora requerente foi substituída por Zenilda Lima Oliveira Costa, Licenciada em Geografia com especialização em Metodologia do Ensino de 1º e 2º Graus, portadora do curso de extensão em gestão – Pró-Gestão promovida pela UECE.

O regimento escolar requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e orientações deste Colegiado. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Quanto ao pedido de autorização para direção a interessada anexou declaração de carência de administrador escolar, expedida pelo 10º CREDE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, de Aracati, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e autoriza a professora Eliane Santana Pereira da Silva a exercer a função de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0188/2005

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC